



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Senhores,

Com relação ao questionamento protocolado sob o nº 5.738/2023, informamos o que segue.

1 – O projeto de fundação da obra será disponibilizado no site do Município.

2 – Quanto às divergências verificadas entre o que consta na planilha orçamentária e o projeto, informamos que a referida planilha é elaborada pelo Governo Federal, no padrão a nível nacional para o modelo da obra tipologia IV e o Município somente orça os valores e não tem autorização para alteração, sob pena de descumprimento do convênio.

Considerando que o critério de julgamento da licitação é por empreitada por preço global, a formulação da proposta não está atrelada exclusivamente aos itens previstos na planilha orçamentária, desde que seja executado integralmente o projeto da obra de acordo com o preço global.

Atenciosamente,
Julio Cesar Perin
Engenheiro Civil – Fiscal da obra